**PROJETO DE LEI Nº 023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Revoga a Lei nº 11.545, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de uso especial, passando para a categoria de bem dominial, e permutar imóveis com Alexandre Scheffer de Oliveira.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 11.545, de 26 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de uso especial, passando para a categoria de bem dominial, e permutar imóveis com Alexandre Scheffer de Oliveira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER**

**PREFEITA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025**

 Expediente: 13473/2021

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 11.545, de 26 de abril de 2023, que autorizou o Poder Executivo a desafetar imóvel da destinação de uso especial, passando para a categoria de bem dominial, e permutar imóveis com Alexandre Scheffer de Oliveira.

Salientamos que a permuta autorizada pela Lei nº 11.545/2023 objetivava a instalação de órgãos da administração pública municipal no imóvel que seria permutado e incorporado ao patrimônio público, localizado nas proximidades da praça do Chafariz.

No entanto, não subsiste mais o interesse público na perfectibilização da permuta, razão pela qual a revogação da referida Lei é a medida que se faz necessária.

Diante das argumentações acima expostas, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**

**PREFEITA**